



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2021

Processo Licitatório nº.: 030/2021

Pregão Eletrônico nº.: 019/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra para limpeza de vias e logradouros públicos, compreendendo os seguintes serviços: remoção de entulhos, resto de podas, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição de praças, capinação e raspagem manual de vias pavimentadas, roço manual, operação tapa buraco, pintura de meios fios, poda de gramados, limpeza de bocas de lobo, reparos e pequenos serviços de alvenaria e elétricos, hidráulicos e outros serviços gerais correlacionados às vias públicas urbanas ou rurais no município, viveirista para serviços gerais no IEF, todos os serviços deverão conter com o fornecimento de mão de obra e todos os equipamentos necessários à execução utilizando equipe multitarefas.

Gestor do Contrato: Gilmar Caetano da Silva

Fiscal do Contrato: Flavio Diorgenes Cassimiro

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PS DELTA CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 24.387.004/0001-32 situada na Rua Astolfo Moreira, nº 2011, Bairro Bouganville, **JOÃO PINHEIRO/MG**, CEP 38770-000, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o(a) Sr(a). **RONAIDE DIAS RODRIGUES**, inscrito no CPF nº. 921.876.766-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 119/2021**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 030/2021, por meio do Pregão Eletrônico nº 019/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no art. 57 e 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**” e da Cláusula Sétima – “**DO PRAZO**”, referentes ao contrato original, tudo em conformidade com o pedido formulado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. Gilmar Caetano da Silva.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por **12 (doze) meses**, a partir de 25 de junho de 2022, **findando 25 de junho de 2023**, e poderá ser prorrogado, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG, e será solicitado pela contratada por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

**PS DELTA CONSTRUTORA
EIRELI - ME
24.387.004/0001-32
Rua Astolfo Moreira, 2011 Loja 01
Bouganville CEP 38 770-000
JOÃO PINHEIRO - MG**

Evo Eloisa



CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO

Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
PS DELTA CONSTRUTORA EIRELI						
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.		12	SE	61.400,00	736.800,00
Total do Fornecedor: 736.800,00						

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário-MG, 03 de junho de 2022.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO


Rhenys Da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

**PS DELTA CONSTRUTORA
EIRELI - ME**
24.387.004/0001-32
Rua Astolfo Moreira, 2011 Loja 01
Boungavilla, CEP 38 770-000
JOÃO PINHEIRO - MG


**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**
Gilmar Caetano da Silva


**PS DELTA CONSTRUTORA
EIRELI**
Ronaide Dias Rodrigues

TESTEMUNHAS: I -


Flavio Dorgenes Cassimiro CPF:127.566.176-95

II- 
Eva Eloisa De Santana Romão CPF: 059.034.336-00